

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

**ATA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS – EXERCÍCIO - 2021.**

**ORDINÁRIA**

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, às nove horas, por meio de ferramenta de videoconferência, reuniram-se os Conselheiros: Deoclério Lube Filho, Eliete Teresinha Lang, Emília Akemi Sakiyama Nakasato, Itamar Kiyoshi da Silva Kubo, João Pedro Matias Rodrigues, Paulo Cesar Lima, Paulo Lopes, Paulo Victor dos Santos Oliveira e Tereza Cristina Soares Abdo da Costa, sob a presidência da Conselheira Ariene Rezende do Carmo Castro. Constatada a existência de quórum, conforme disposto no art. 11, §3º do Decreto n. 12.211/2006, e Justificada a ausência do senhor Presidente Gustavo Henri Couto, foram iniciados os trabalhos com a leitura e apreciação da ata da reunião anterior, sendo aprovada por unanimidade. Dando sequência, foi apresentado Ofício n.1683/GAB/SAD/2021, que trata do processo nº 55/0009000/2018, referente a doação de imóveis para a AGEPREV, com a finalidade de recomposição, equilíbrio financeiro e atuarial do MSPREV, onde a Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, informou que o referido processo está em fase de avaliação dos imóveis pela Junta de Avaliação do Estado, objetivando o levantamento dos valores. Após, o Conselheiro Itamar apresentou o parecer do balancete do mês de maio/2021, relatando que as conclusões apresentadas decorrem da análise realizada no Balancete do mês de maio/2021 e das respostas obtidas junto ao contador da AGEPREV, senhor Pedro Pedroso dos Santos, permanecendo as seguintes ressalvas: 1) - O registro contábil da AGEPREV tem natureza meramente escritural, pois a gestão dos recursos e das folhas de pagamento, salvo do Poder Executivo, tem sido realizada por cada um dos entes que integram o RPPS (ex.: Tribunal de Justiça. Tribunal de Contas e Ministério Público), pois não integram a gestão única, desatendendo a legislação estadual; 2) - Não há descrição escritural de bens imóveis na composição do patrimônio líquido da AGEPREV para fins de recomposição e promoção do equilíbrio financeiro e atuarial do MSPREV; 3) - Não há registro dos créditos devidos a título de parcelamento e a especificação dos entes responsáveis, com respectivo histórico. Isto posto, os Conselheiros opinaram pela aprovação da referida prestação de contas mantendo as ressalvas. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente, agradeceu a presença e empenho de todos encerrando a presente reunião. Eu,

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Campo Grande (MS), 20 de julho de 2021.

<b>CONSELHEIRO</b>	<b>SEGMENTO</b>	<b>ASSINATURA</b>
Ariene Rezende do Carmo Castro	Tribunal de Contas	
Deoclério Lube Filho	Servidores Ativos	
Eliete Teresinha Lang	Defensoria Pública	
Emília Akemi Sakiyama Nakasato	Ministério Público Estadual	
Itamar Kiyoshi da Silva Kubo	Tribunal de Contas	
João Pedro Matias Rodrigues	Servidores Aposentados	
Paulo Cesar Lima	Servidores Ativos	
Paulo Lopes	Poder Executivo	
Paulo Victor dos Santos Oliveira	Poder Executivo	
Tereza Cristina Soares Abdo da Costa	Poder Judiciário	
Celi Teresinha Moreira Leal	Secretária Executiva	